



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Comissão Permanente de Licitação

## **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Processo Eletrônico nº 202200047000637**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no parágrafo 3º e alínea “f” do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer Jurídico nº 127/2022 (movimentação eletrônica nº 10);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, incisos VI e XI da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

**DECLARAR** inexigível a licitação em favor da **Dra. ELIANE ROMEIRO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 307.302.011-04, na ministração do curso de capacitação “*Regime Próprio de Previdência do Servidor do Estado de Goiás: reforma e análise da EC n. 103/2019*”, na modalidade *online* ao vivo, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula, divididos em oito encontros, para 60 (sessenta) servidores, ao custo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pelo curso de capacitação, adicionados os valores decorrentes de Contribuição Previdenciária Patronal de Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), perfazendo o valor total da despesa em R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 07 de abril de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL TCE/GO  
Portaria nº 449/2021